

pertencente ao município da villa de.....
matriculou a fl. do L.^o competente o escravo F.....
(preto ou pardo) de..... annos de idade, nascido em.....
..... (casado ou solteiro)..... (trabalhador de rossa,
carpinteiro, ferreiro etc. conforme o trabalho em que se emprega);
e para constar se lhe dá certificado.

Collectoria da..... (villa ou cidade) de..... de.....
de 18.....

O Escrivão.

F.....

O Collector.

F.....

LEI N. 28—DE 15 DE MAIO DE 1849.

Vicente Pires da Motta, Presidente etc.

TITULO 1.

Art. 1.^o As camaras municipaes ficam auctorisadas a despender
no anno financeiro do 1.^o de outubro de 1849 á 30 de setembro
de 1850 a quota designada á cada uma nos termos desta lei.

§ 1.^o A camara da Capital.

Gratificação ao fiscal.	400\$000
Dita ao secretario com obrigação de pagar um ama- nuense.	650\$000
Dita ao porteiro com obrigação de pagar um aju- dante.	300\$060
Ordenado ao cirurgião de partido.	200\$000
Salario ao caseiro do matadouro.	20\$000
Luzes para a cadêa.	450\$000
Ferros, e outros generos para segurança da cadêa e galês.	120\$000
Expediente das aferições.	20\$000
Extincção de formigueiros.	400\$000
Expediente do jury e custas.	700\$000
Custas nas execuções, e mais causas por parte da camara.	250\$000
Obras publicas em geral.	12:887\$120
Despezas eventuaes, inclusive a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	1:800\$000

18:397\$120

§ 2º *A camara da cidade de Santos.*

Gratificação ao secretario.	480\$000
Dita ao fiscal.	300\$000
Dita ao porteiro.	120\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	50\$000
Dita a 2 zeladores dos chafarizes.	219\$200
Expediente do jury, e custas em geral.	300\$000
Causas, e execuções da camara.	100\$000
Luzes, e utensis para a cadêa.	150\$000
Iluminação nos dias de festividades nacionaes.	60\$000
Pagamento da divida passiva.	421\$594
Obras publicas.	4:125\$210
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	1:400\$000
	7:726\$000

§ 3º *A camara da cidade de Taubaté.*

Gratificação ao secretario.	300\$000
Dita ao fiscal.	150\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	30\$000
Luzes para a cadêa.	50\$000
Despezas com o jury, e custas em geral.	80\$000
Pagamento da divida passiva.	716\$502
Obras publicas.	269\$432
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	150\$000
	4:795\$932

§ 4º *A camara da cidade de Itú.*

Gratificação ao fiscal.	128\$000
Dita ao secretario.	153\$000
Dita ao porteiro.	60\$000
Expediente do jury, custas em geral, e aposentadoria ao juiz de direito.	80\$000
Luzes e limpeza da cadêa.	50\$000
Sustento aos presos pobres, não n. lo supprindoo sendo no	

mento pelo governo.	100\$000
Pensão annual ao hospital de lazarus.	196\$360
Despezas com eleições geraes, e provinciaes.	90\$000
Imposto geral no talho publico.	14\$850
Causas e execuções da camara.	100\$000
Despezas com os predios da camara.	150\$000
Extincção de formigueiros.	32\$000
Pagamento da divida contrahida em 1835.	400\$000
Obras publicas.	1:339\$142
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	300\$000
	3:193\$352

§ 5º *A camara da cidade de Campinas.*

Gratificação ao fiscal.	200\$000
Dita ao secretario.	220\$000
Dita ao porteiro.	80\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	30\$000
Luzes para a cadêa.	35\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	200\$000
Pagamento da divida passiva desde já.	680\$000
Obras publicas.	1:757\$000
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	300\$000
	3:502\$000

§ 6º *A camara da cidade de Sorocaba.*

Gratificação ao fiscal da cidade.	100\$000
Dita ao da freguezia de Campo-largo.	30\$000
Dita ao da freguezia de Una.	40\$000
Dita ao secretario.	300\$000
Dita ao porteiro com obrigação de pagar a um ajudante.	96\$000
Luzes para a cadêa.	40\$000
Com o aluguel das casas que servem de prisão, e assougue em Campo-largo.	30\$720
Com o expediente do jury, e custas em geral.	300\$000
Com obras publicas.	2:700\$900

Despesas eventuaes, inclusive a porcentagem pela arrecadação das novas rendas, e um auxilio á casa de caridade.	300\$000
	3:937\$620

§ 7º *A camara da cidade de Paranaguá.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	80\$000
Sustento a presos pobres.	40\$000
Luzes e limpeza da cadêa.	140\$000
Com expediente do jury, e custas em geral.	50\$000
Obras publicas.	2:949\$790
Despesas eventuaes, inclusive a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	450\$000
	4:009\$790

§ 8º *A camara da cidade de Curitiba.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao continuo.	50\$000
Luzes para a cadêa.	90\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	50\$000
Alugueres das casas que servem de prisão em S. José, Tindiquera, e concerto da da Palmeira.	100\$000
Com a compra de um sino para a cadêa, e mobilia para a casa da camara.	180\$000
Obras publicas.	2:149\$535
Despesas eventuaes, inclusive a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	300\$000
	3:169\$535

§ 9º *A camara da cidade de Guaratinguetá*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	70\$000
Luzes para a cadêa e limpeza da mesma.	40\$000

Expediente do jury, e custas em geral.	120\$000
Pagamento da divida passiva.	66\$628
Obras publicas.	1:229\$672
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	200\$000
	2:026\$300

§ 10. *A camara da cidade de Jacarehy.*

Gratificação ao fiscal.	150\$000
Dita ao de Santa Branca.	40\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	40\$000
Dita ao ajudante do mesmo.	10\$000
Dita ao ajudante em Santa Branca.	10\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Obras publicas.	521\$658
Pagamento da divida passiva.	235\$382
Pagamento da divida a João Corrêa da Silveira.	206\$817
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	150\$000
	1:763\$857

§ 11. *A camara da cidade de Pindamonhangaba.*

Gratificação ao fiscal da cidade.	100\$000
Dita ao da freguezia de S. Bento.	40\$000
Dita ao secretario.	250\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Luzes para a cadêa.	70\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Obras publicas.	3:010\$086
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	200\$000
	3:820\$086

§ 12. *A camara da cidade do Bananal.*

Gratificação ao secretario.	300\$000
Dita ao fiscal.	100\$000

Dita ao porteiro.	100\$000
Sustento e conducção de presos pobres, luzes para a cadeia, e vestuario a morpheticos que vagão no municipio.	240\$000
Custas em geral.	600\$000
Obras publicas.	3:537\$702
Pagamento da divida passiva do anno do balanço.	162\$750
Dita ao cidadão Manoel Venancio Campos da Paz, resto do que se lhe devia da despeza feita com a obra da cadeia.	192\$608
Com a desapropriação de uns predios para afor-moseamento do pateo da matriz.	1:760\$000
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	300\$000
	7:293\$060

§ 13. *A camara da cidade de Mogimirim.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	60\$000
Luzes e limpeza da cadeia.	40\$000
Sustento e curativo de presos pobres.	30\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	450\$000
Pagamento da divida passiva.	235\$000
Obras publicas.	3:657\$190
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	350\$000
	5:122\$190

§ 14. *A camara da cidade do Senhor Bom Jezus da Ribeira.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro com obrigação de assistir a des-carga de generos que pagão subsidios.	70\$000
Luzes para a cadeia.	40\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	60\$000
Sustento e conducção de presos pobres.	80\$000
Obras publicas.	1:129\$454

Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	150\$000
	1:829\$454

§ 15. *A camara da villa de Santo Amaro.*

Gratificação ao fiscal.	30\$000
Dita ao secretario.	128\$000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	30\$000
Custas em geral.	15\$000
Luzes para a cadêa.	6\$000
Obras publicas.	441\$290
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	90\$000
	740\$290

§ 16. *A camara da villa de Paranaíba.*

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro.	28\$000
Luzes para a cadêa.	10\$000
Custas em geral.	16\$000
Com extincção de formigueiros.	32\$000
Pagamento da divida passiva.	27\$000
Obras publicas.	265\$120
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	60\$000
	518\$120

§ 17. *A camara da villa de S. Roque.*

Gratificação ao secretario.	140\$000
Dita ao porteiro.	40\$000
Luzes para a cadêa.	12\$000
Meias custas, e custas em geral.	10\$000
Pagamento da divida passiva.	259\$240
Obras publicas.	300\$900
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	90\$000
	852\$140

§ 18. *A camara da villa de Atibaia.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	128\$000
Dita ao porteiro.	38\$400
Aluguel das casas que servem de prisão nas freguezias de Nazareth, e Santo Antonio.	34\$000
Sustento e curativo de presos pobres.	34\$000
Com expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000
Com a extinção de formigueiros.	50\$000
Obras publicas.	841\$626
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	160\$000
	4:456\$026

§ 19. *A camara da villa de Bragança.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	40\$000
Com a extinção de formigueiros.	50\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Obras publicas.	2:200\$290
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	200\$000
	2:790\$290

§ 20. *A camara da villa de Jundiacy.*

Gratificação ao fiscal da villa.	40\$000
Dita ao da freguezia de Bethlem.	30\$000
Dita ao secretario.	153\$600
Dita ao porteiro.	30\$000
Aluguel da casa que serve de prisão na freguezia do Bethlem.	24\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	80\$000
Sustento e curativo de presos pobres.	20\$000
Luzes para a cadeia.	20\$320
Pagamento da divida passiva.	153\$400

Obras publicas..	1:247\$027
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	180\$000
	1:978\$347

§ 21. *A camara da villa da Casa Branca.*

Gratificação ao fiscal.	30\$000
Dita ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro.	22\$000
Luzes para a cadêa.	3\$000
Sustento aos presos pobres.	12\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	70\$000
Obras publicas.	302\$198
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	80\$000
	619\$198

§ 22. *A camara da villa de Batataes.*

Gratificação ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	25\$600
Luzes para a cadêa.	38\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Aposentadoria do juiz de direito, e despesa com as eleições.	50\$000
Causas e execuções da camara.	50\$000
Obras publicas.	501\$600
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	150\$000
	1:115\$200

§ 23. *A camara da villa Franca do Imperador.*

Gratificação ao secretario.	60\$000
Dita ao porteiro.	16\$000
Luzes para a cadêa.	8\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Obras publicas.	455\$314
Pagamento da divida passiva.	626\$340

Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	100\$000
	1:365\$654

§ 24. *A camara da villa da Constituição.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao fiscal de Santa Barbara.	32\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Despeza com as eleições.	50\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	90\$000
Causas, e execuções da camara.	80\$000
Obras publicas.	2:338\$192
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	200\$000
	3:060\$192

§ 25. *A camara da villa de S. João do Rio Claro.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro.	30\$000
Luzes para a cadêa.	40\$000
Expediente do jury e custas.	182\$000
Extincção de formigueiros.	8\$000
Obras publicas.	216\$000
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	140\$000
	766\$000

§ 26. *A camara da villa de Capivary.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao secretario.	64\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	23\$040
Luzes para a mesma.	24\$000
Custas em geral.	40\$000

Sustento e curativo de presos pobres.	30\$000
Obras publicas.	1:183\$473
Despesas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	200\$000
	1:664\$513

§ 27. *A camara da villa da Limeira.*

Gratificação ao secretario.	50\$000
Dita ao porteiro.	12\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Luzes para a cadêa e limpeza da mesma.	10\$000
Extincção de formigueiros.	150\$000
Obras publicas, inclusivè a ponte do Ribeirão Tatú, e fontes para uso publico.	1:142\$629
Despesas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	90\$000
	1:554\$629

§ 28. *A camara da villa de Pirapóra.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Luzes para a cadêa.	4\$000
Aluguel da casa que serve para a mesma.	24\$000
Custas em geral.	50\$060
Extincção de formigueiros.	60\$000
Obras publicas.	542\$462
Despesas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	120\$000
	970\$462

§ 29. *A camara da villa de Porto-feliz.*

Gratificação ao fiscal.	20\$000
Dita ao secretario.	128\$000
Dita ao porteiro.	30\$000
Luzes para a cadêa.	12\$000
Salario ao aferidor.	15\$000

Custas em geral.	50\$000
Obras publicas.	932\$479
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	298\$000
	1:485\$479

§ 30. *A camara da villa de Tatuhy.*

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Sustento aos presos pobres, e luzes para a cadêa..	30\$000
Obras publicas.	542\$321
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	90\$000
	762\$321

§ 31. *A camara da villa de Itapetininga.*

Gratificação ao fiscal.	30\$000
Dita ao secretario.. . . .	130\$000
Dita ao porteiro.	24\$000
Luzes e limpeza da cadêa.. . . .	37\$800
Expediente do jury, e custas em geral.	31\$000
Sustento, curativo, e condução de presos pobres.	85\$000
Obras publicas.. . . .	433\$595
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	100\$000
	871\$395

§ 32. *A camara da villa de Itapeva.*

Gratificação ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	18\$000
Luzes para a cadêa.. . . .	20\$000
Custas em geral.	20\$000
Com a extincção de formigueiros.. . . .	60\$000
Obras publicas.. . . .	668\$868
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	50\$000
	986\$868

§ 33. *A camara da villa de Apiahy.*

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Luzes para a cadêa.	10\$000
Custas em geral.	10\$000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	12\$000
Obras publicas.	45\$000
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	24\$000
	201\$000

§ 34. *A camara da villa de Castro.*

Gratificação ao fiscal.	40\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	30\$000
Aluguel da casa que serve de prisão na freguesia da Ponta-grossa.	24\$000
Luzes para a cadêa.	44\$760
Despezas com o jury, e custas em geral.	80\$000
Obras publicas.	661\$770
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	120\$000
	1:150\$530

§ 35. *A camara da villa Nova do Principe.*

Gratificação ao fiscal.	60\$000
Dita ao secretario.	130\$000
Dita ao porteiro.	36\$000
Expediente do jury, custas em geral, e aposentado- ria ao juiz de direito.	80\$000
Aluguel da casa que serve de casinhas.	36\$000
Obras publicas.	852\$960
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	150\$000
	1:344\$960

§ 36. *A camara da villa de Morretes.*

Gratificação ao secretario.	60\$000
-------------------------------------	---------

Dita ao porteiro.	40\$000
Aluguel da casa que serve de prisão.	36\$000
Dito da que serve para as sessões da camara.	36\$000
Luzes para a cadeia.	3\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	6\$000
Obras publicas.	203\$660
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	60\$000
	444\$660

§ 37. *A camara da villa de Antonina.*

Gratificação ao secretario.	132\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Aluguel da casa para as sessões da camara.	76\$800
Limpeza do rocio.	87\$000
Obras publicas	684\$754
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	140\$000
	1:140\$554

§ 38. *A camara da villa de Guaratuba.*

Gratificação ao fiscal.	10\$000
Dita ao secretario.	40\$000
Dita ao porteiro.	10\$000
Aluguel da casa para as sessões da camara e prisão.	24\$000
Luzes para a mesma prisão.	8\$000
Obras publicas.	75\$150
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	30\$000
	197\$150

§ 39. *A camara da villa de Cananéa:*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Luzes para a cadeia, o sustento a presos pobres.	8\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	14\$000
Pagamento da divida passiva.	17\$098
Obras publicas.	64\$422

Despezas eventuaes, inclusive a percentagem pela arrecadação das novas rendas.	20\$000
	193\$520

§ 40. *A camara da villa de Xiririoa.*

Gratificação ao secretario.	100\$000
Dita ao fiscal.	80\$000
Dita ao porteiro.	30\$000
Luzes para a cadêa.	10\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	40\$000
Obras publicas, e pagamento da divida passiva.	261\$000
Despezas eventuaes, inclusive a percentagem pela arrecadação das novas rendas.	40\$000
	161\$000

§ 41. *A camara da villa de Itankaen.*

Gratificação ao fiscal.	9\$600
Dita ao secretario.	51\$200
Dita ao porteiro.	12\$000
Aluguel de casas para as sessões, e prisão.	12\$000
Obras publicas.	222\$042
Despezas eventuaes, inclusive a percentagem pela arrecadação das novas rendas.	30\$000
	336\$842

§ 42. *A camara da villa de S. Vicente.*

Gratificação ao secretario.	30\$000
Dita ao porteiro.	8\$000
Luzes para a cadêa, e conducção de criminosos.	4\$000
Despezas eventuaes, inclusive a percentagem pela arrecadação das novas rendas.	17\$680
	59\$680

§ 43. *A camara da villa de S. Sebastião.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	76\$800
	105

Luzes para a cadêa.	25,5000
Com a creação d'expostos.	60,5000
Com o concerto de balanças, pezos, e medidas do assougue e materiaes para as aferições.	30,5000
Expediente do jury, e custas em geral.	200,5000
Imposto do banco sobre o assougue.	12,5800
Sustento e curativo de presos pobres.	50,5000
Obras publicas.	1:274,5201
Despezas eventuaes, inclusive a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	450,5000
	2:478,5801

§ 44. *A camara da villa Bella da Princeza.*

Gratificação ao fiscal.	80,5000
Dita ao secretario.	130,5000
Dita ao porteiro.	50,5000
Dita ao ajudante do mesmo.	20,5000
Com a creação d'expostos.	20,5000
Luzes para a cadêa.	5,5000
Expediente do jury, custas em geral, e aposentado- ria do juiz de direito.	64,5000
Obras publicas.	110,5155
Despezas eventuaes, inclusive a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	90,5000
	569,5155

§ 45. *A camara da villa de Ubatuba.*

Gratificação ao fiscal.	250,5000
Dita ao secretario.	300,5000
Dita ao porteiro.	80,5000
Dita ao ajudante do mesmo.	40,5000
Aluguel da casa para as sessões da camara, e jury.	360,5000
Dito da que serve de cadêa.	60,5000
Luzes e limpeza da mesina.	60,5000
Expediente do jury, e custas em geral, e mobilia.	200,5000
Com a construcção de uma nova cadêa, cujo plano será previamente approved pelo governo; di- versas pontes, e outras obras publicas.	6:064,5935

Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	300\$000
	8:794\$935

§ 46. *A camara da villa de S. Luiz*

Gratificação ao fiscal.	30\$000
Dita ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro.	24\$000
Luzes para a cadêa.	36\$000
Sustento e curativo de presos pobres.	20\$000
Expediente do jury.	40\$000
Obras publicas.	471\$014
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	100\$000
	815\$014

§ 47. *A camara da villa de Cunha.*

Gratificação ao fiscal.	40\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	48\$000
Custas em geral.	40\$000
Luzes para a cadêa.	12\$000
Obras publicas.	93\$434
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	40\$000
	423\$434

§ 48. *A camara da villa de Lorena.*

Gratificação ao secretario com obrigação de fornecer o necessario para o expediente da camara.	200\$000
Dita ao fiscal.	100\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Luzes para a cadêa.	50\$000
Expediente do jury e custas.	100\$000
Pagamento da divida passiva.	628\$721
Obras publicas.	1:008\$999
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela	

arrecadação das novas rendas.	200\$000
	2:337\$720

§ 49. A camara da villa de Aréas.

Gratificação ao secretario.	200\$000
Dita ao fiscal.	80\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Luzes para a cadeia.	40\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	80\$000
Obras publicas.	630\$120
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	150\$000
	1:230\$120

§ 50. A camara da villa de Queluz.

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	120\$000
Dita ao porteiro.	28\$000
Sustento aos presos pobres, e luzes para a cadeia.	15\$000
Obra da igreja matriz.	72\$000
Aluguel da casa para as sessões da camara.	48\$000
Obras publicas.	196\$106
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	60\$000
	589\$106

§ 51. A camara da villa de Silveiras.

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	110\$000
Dita ao porteiro.	40\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000
Com extincção de formigueiros.	20\$000
Custas em geral.	100\$000
Obras publicas.	519\$015
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	190\$000
	1:049\$015

§ 52. *A camara da villa de Santa Izabel.*

Gratificação ao secretario.	90\$000
Dita ao porteiro.	24\$000
Luzes para a cadêa, e sustento aos presos pobres .	32\$000
Custas em geral.	64\$000
Obras publicas.	392\$400
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	60\$000
	662\$400

§ 53. *A camara da villa de Parahibuna.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro.	25\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Custas em geral.	100\$000
Obras publicas.	271\$352
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	80\$000
	646\$352

§ 54. *A camara da villa de S. José.*

Gratificação ao secretario.	100\$000
Dita ao fiscal.	50\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Luzes para a cadêa.	8\$000
Despeza com o jury, e custas em geral.	71\$000
Obras publicas.	61\$000
Despezas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	52\$000
	362\$000

§ 55. *A camara da villa de Mogy das Cruzes.*

Gratificação ao fiscal.	40\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	24\$000
Sustento aos presos pobres.	27\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000

Limpeza e concerto da cadêa.	50\$000
Extinção de formigueiros.	16\$000
Obras publicas.	955\$213
Despesas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	170\$000
	1:532\$213

§ 56. *A camara da villa de Araraquara.*

Gratificação ao secretario.	45\$000
Dita ao porteiro.	3\$000
Sustento a presos pobres.	8\$000
Luzes para a cadêa.	8\$000
Expediente do jury, e custas em geral.	100\$000
Compra de um terreno unido á cadêa.	20\$000
Extinção de formigueiros, e desmancho da cadêa velha.	30\$000
Causas, e execuções da camara.	17\$150
Obras publicas.	96\$440
Despesas eventuaes, inclusivè a porcentagem pela arrecadação das novas rendas.	30\$000
	357\$595

TITULO II.

Art. 2º Fica orçada a receita municipal de cada um dos municipios no seguinte :

§ 1º *A camara da Capital.*

320 rs. por cabeça de rez, que se corta no mata-douro, e 400 rs. por dita fóra do mesmo para negocio em todo o municipio.	960\$000
400 rs. sobre cada uma canada de agoardente consumida no municipio.	1:400\$000
Aluguel das casinhas	150\$000
Imposto sobre as casas de negocio.	1:200\$000
Aferições.	350\$000
Taxa sobre os carros que transitão na cidade.	600\$000
Aluguel das propriedades pertencentes á camara.	400\$000
Licenças para espectaculos publicos.	100\$000
Ditas para esmolos do Espirito Santo.	20\$000

Multas por infracção de posturas.	200\$000
Impostos concedidos á camara da capital pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	9:759\$000
Divida activa, supprimento aos presos que o gover- no tem de pagar.	2:500\$000
Saldo do anno anterior.	758\$120
	18:397\$120

§ 2º *A camara da cidade de Santos.*

Imposto sobre as casas de commercio.	1:600\$000
Dito de 320 sobre pipas de liquidos.	400\$000
Dito de 320 sobre cabeça de gado, e porcos.	480\$000
Aluguel das casinhas.	80\$000
Rendimento das aferições.	350\$000
Multas diversas	100\$000
Licenças para espectaculos publicos.	50\$000
Imposição sobre pastos publicos, e animaes manti- dos no municipio.	200\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	4:466\$000
	7:726\$000

§ 3º *A camara da cidade de Taubaté.*

Estanques de agoas ardentes.	400\$000
Aferições de pezos e medidas.	100\$000
Cabeças de rezes que se cortão nos talhos.	32\$000
Fóros de Itacuruçá.	12\$000
Licenças para mascates.	150\$000
Ditas para espectaculos.	60\$000
Diversas multas.	100\$000
Cobrança da divida activa.	557\$935
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	384\$000
	1:795\$935

§ 4º *A camara da cidade de Itú.*

Rendimento dos quartos de propriedade da camara arrematados, e por administração.	317\$848
--	----------

Subsidio de 40 rs. por medida de liquido.	114\$000
Ramo d'agoas ardentes.	131\$000
Aferições de pezos e medidas.	54\$000
Contractos de subsidio, ramo, e aferições na fre- guesia de Indaiatuba.	71\$000
Ditos na de Capivary de cima.	14\$100
Cabeças, e marcas de rezes no talho publico.	47\$000
Açougue de porcos frescos.	30\$000
Dito de carne verde no talho publico.	30\$000
Fóros de terrenos.	40\$000
Diversas multas.	98\$000
Datas de terrenos a 2\$000 rs. por braça.	100\$000
Cobrança da divida activa.	147\$800
Saldo das contas de 1847 a 1848.	6\$094
Dito que deve ser indemnizado pela renda applicada às calçadas.	650\$610
Imposto concedido às camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	1:302\$000
	3:193\$352

§ 5º *A camara da cidade de Campinas.*

320 por cabeça de rez.	90\$000
Rendimento do estaque.	400\$000
Dito de aferições.	60\$000
Dito do aluguel de açougue e casinhas.	180\$000
Dito pelas novas imposições.	500\$000
Diversas multas.	155\$000
Restituição de custas.	10\$000
Cobrança da divida activa.	200\$000
Impostos concedidos às camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	1:907\$000
	3:502\$000

§ 6º *A camara da cidade de Sorocaba.*

Imposto de 320 rs. por cabeça de rez.	211\$100
Dito de 160 rs. por canada de agoardente do mu- nicipio, e importada.	250\$100
Rendimento das casinhas.	650\$200

Dito das aferições.	196\$000
Avenças de armazens, e tabernas.	400\$120
Imposto sobre carros de negocio.	111\$100
Aluguel de casas de propriedade da camara.	80\$000
Multas diversas, e licenças para espectaculos publicos.	100\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	2:039\$000
	3:937\$620

§ 7^o *A camara da cidade de Paranaguá.*

Imposição de 4\$ rs. por pipa de liquido importado	320\$000
Dita de 2\$ rs. por pipa de azeite de peixe.	60\$000
Dita de 3\$200 rs. por pipa de agoardente do paiz.	64\$000
Dita de 3 rs. por vara de pano d'algodão importado.	120\$000
Aferições de pezos e medidas.	50\$000
Rendimento de meios alqueires prestados ás embarcações.	16\$000
Dito de lastro das mesmas.	80\$000
Dito de fóros de terrenos para lavoura.	64\$000
Dito de 4\$ rs. por braça de terreno para edificar.	80\$000
Dito de 80 rs. por cabeça de gado para o córte e açougue.	50\$000
Dito de 500 rs. por animal que vaga no campo.	60\$000
Dito de 4\$ rs. por patente para casas de negocio.	400\$000
Dito de 2\$ rs. por dita, dita de officinas.	50\$000
Imposição de 50 rs. por arroba de fumo importado.	120\$000
Dita de 40 rs. por medida de agoardente de fóra do municipio.	72\$000
Multas diversas	60\$000
Saldo do anno anterior.	6\$790
Cobrança da divida activa.	165\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	2:172\$000
	4:009\$790

§ 8º *A camara da cidade de Curitiba.*

Subsidio dos barris, e panos d'algodão.	171,5200
Aluguel das casinhas, aferições, e 80 rs. por cabeça de rez que se corta.	74,5000
Fóros do rocio.	286,5000
Cartas de datas para casas.	60,5000
Licenças para folias, e espectaculos publicos.	50,5000
Multas por infracção de posturas.	60,5000
Corridas de cavallos.	20,5000
Carros que transitão pelas ruas da cidade.	40,5000
Saldo do anno anterior	448,5045
Cobrança da divida activa.	112,5290
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	1:848,5000
	3:169,535

§ 9º *A camara da cidade de Guaratinguetá.*

Imposição de 160 rs. por cabeça de rez cortada.	13,5000
Estanque de agoardente.	680,5000
Aferições.	100,5500
Multas diversas.	20,5000
Cobrança da divida activa.	448,5652
Saldo do anno anterior.	97,5148
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	667,5000
	2:026,5300

§ 10. *A camara da cidade de Jacarehy.*

Imposto sobre as cabeças de rezes cortadas no mu- nicipio.	28,5000
Dito sobre as agoas ardentes.	20,5000
Aferições.	104,5000
Avenças de ranchos, armazens, e tabernas.	437,5000
Imposto sobre as lojas.	117,5000
Licenças para casinhas particulares.	9,5000
Arrematação de varios objectos, que entrão para o cofre da camara.	10,5000
Imposto sobre os terrenos concedidos para edificios	

no rocio.	35\$000
Licença para casa de bilhar.	3\$000
Dita para espectaculos publicos.	8\$000
Multas diversas.	24\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	662\$040
	1:457\$040

§ 11. A camara da cidade de Pindamonhangaba.

Estanque d'agoardente.	570\$300
Aferições.	35\$400
Talho de rezes.	40\$320
Cobrança da divida activa.	1:736\$100
Saldo existente em cofre.	1:022\$966
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	415\$000
	3:820\$086

§ 12. A camara da cidade do Bananal.

Imposição sobre cabeça de rez cortada.	160\$000
Dita sobre a agoardente fabricada no municipio e importada.	160\$000
Dito sobre as casas de negocio.	420\$000
Aferições.	80\$000
Multas diversas	500\$000
Licenças para espectaculos publicos, mascates, boticas, casas de negocio, e outras.	80\$000
Capitação de 100 rs. sobre cada escravo.	600\$000
Cobrança da divida activa do anno do balanço.	1:967\$560
Dita atrasada.	2:255\$500
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	350\$000
	7:293\$060

§ 13. A camara da cidade de Mogy-mirim.

Estanque da cidade.	595\$500
Dito da Penha.	198\$000
Dito de Mogy-guassú.	156\$000

Dito da Serra Negra.	210,5000
Dito de S. João da Boa-Vista.	136,5000
Aferições na cidade.	82,5100
Pasto do conselho.	29,5000
Rendimento de 320 rs. por cabeça de rez cortada no municipio.	20,5000
Dito das casinhas.	6,5000
Ditos das cartas de datas.	12,5000
Dito do quintal das casinhas.	8,5300
Cobrança da divida activa.	2:444,5000
Saldo do anno anterior.	49,5290
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	1:185,5000
	5:122,5190

§ 14. *A camara da cidade do Bom Jesus da Ribeira.*

3,50 rs. sobre cada pipa de liquido importado.	520,5000
3 rs. em cada vara de pano de algodão importado.	220,5000
320 rs. em cada rolo de fumo.	180,5000
2,50 rs. sobre carros ou carroças.	50,5000
100 rs. por alqueire de erva mate.	8,5000
Aferições.	35,5000
Multas por infracção de posturas.	60,5000
Saldo existente.	161,5454
Novos impostos sobre mascates, e agoas ardentes do paiz, estabelecidos pelas posturas approvadas na sessão do corrente anno.	200,5000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	395,5000
	1:829,5454

§ 15. *A camara da villa de Santo Amaro.*

Licenças para tabernas, e botequins em todo o mu- nicipio.	100,5000
260 rs. por canada de agoardente, vinda de fóra do municipio para o districto da villa.	80,5000
400 rs. por cabeça de rez cortada para negocio no districto da villa.	50,5000

260 rs. por canada d'agoardente, e 400 rs. por cabeça de rez nas freguezias d'Itapecerica, e MBoy.	70\$000
Aferições de pezos e medidas.	30\$000
Multas por infracção de posturas.	40\$000
Saldo do anno anterior.	58\$290
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	312\$000
	740\$290

§ 16. *A camara da villa de Paranaíba.*

Avenças para tabernas.	111\$000
Subsidio de mar fôra, e cabeças.	7\$000
Aluguel das casinhas.	4\$000
Aferições.	11\$100
Multas por diferentes juizes	60\$000
Cobrança da divida deste anno.	78\$080
Dita da atrasada.	100\$667
Saldo existente.	26\$273
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	122\$000
	518\$120

§ 17. *A camara da villa de S. Roque.*

Imposição sobre cabeças de rezes que se cortarem no municipio.	18\$000
Aferições.	16\$000
Avenças de armazens, tabernas, e botequins.	98\$000
Imposição sobre lojas de fazendas.	5\$000
Dita sobre mascates.	12\$000
Dita sobre olarias.	12\$000
Dita sobre engenhos que fabricão agoardente.	16\$000
Dita sobre escravos fugidos, que são recolhidos á cadêa.	12\$000
Licenças para espectaculos publicos, e casas de bilhar.	24\$000
Multas diversas.	48\$000
Cobrança da divida activa.	226\$140
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5	

de março do corrente anno.

365,5000

852,5140

§ 18. *A camara da villa da Atibaia.*

Imposição de 200 rs, por canada de agoardente de

fôra do municipio. 20,5000

Aluguel do açougue. 24,5000

Dito das casinhas. 10,5000

Aferições. 20,5000

Avenças das vendas da villa e termo. 350,5000

Diversas multas. 212,5000

Cobrança da divida activa do balanço. 97,5600

Dita da atrasada. 252,5720

Saldo existente. 91,5766

Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5

de março do corrente anno. 378,5000

1:456,5026

§ 19. *A camara da villa de Bragança.*

160 rs. por cabeça de rez que se cortar no mata-
douro.

12,5000

160 rs, por canada de agoardente produzida no mu-
nicipio, e importada.

100,5000

Aferições de pesos e medidas. 100,5000

Imposição sobre as casas de negocio. 428,5000

Multas diversas. 500,5000

Imposição sobre carros. 60,5000

Saldo do anno do balanço. 51,5000

Divida activa do mesmo. 328,5620

Dita atrasada. 408,5670

Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5

de março do corrente anno 802,5000

2:790,5290

§ 20. *A camara da villa de Jundiaby.*

Imposição de 160 rs. por cabeça de rez que se cor-
ta no municipio.

30,5000

4,50 rs. pela licença para a venda de agoardente, e

outros generos.	300\$000
Aferições.	70\$000
Licenças para espectaculos publicos.	10\$000
20 rs. por medida de liquido importado.	5\$000
Diversas multas.	10\$000
Cobrança da divida activa.	226\$000
Saldo existente no cofre.	361\$347
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	846\$000
	1:978\$347

§ 21. *A camara da villa da Casa Branca.*

Renda do estanke, agoardente, aferições, e cabe- ças de gado cortado na villa e termo.	250\$000
Multas diversas.	60\$000
Cobrança da divida activa.	30\$000
Saldo do anno anterior.	41\$198
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	238\$000
	619\$198

§ 22. *A camara da villa de Batataes.*

Rendimento das aferições.	40\$000
Dito do estanke e cabeças.	70\$000
Dito de cartas de datas.	26\$000
Licenças para casas de negocios.	16\$000
Diversas multas.	368\$000
Cobrança da divida activa.	540\$200
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	55\$000
	1:115\$200

§ 23. *A camara da villa Franca do Imperador.*

Estanke, aferições, e rendimento do imposto so- bre cabeças de rezes cortadas.	500\$000
Licenças para espectaculos publicos.	30\$000
Multas diversas.	40\$000
Cobrança da divida activa.	330\$000

Saldo do anno anterior.	43,654
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	422,000
	1:365,654

§ 24. *A camara da villa da Constituição.*

Estanque e aferições.	484,900
Dito na freguezia de Santa Barbara.	52,154
160 rs. por cabeça de rez que se cortar.	21,500
Cartas de datas.	160,000
Multas diversas.	40,000
Saldo do anno do balanço	70,595
Dito em cofre.	768,343
Cobrança da divida activa.	628,700
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	834,000
	3:060,192

§ 25. *A camara da villa de S. João do Rio Claro.*

Rendimento do estanke, aferições, e cabeças das rezes que se cortão.	401,000
Multas por infracção de posturas.	35,000
Ditas impostas por diversos juizes.	62,000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	258,000
	766,000

§ 26. *A camara da villa de Capivary.*

Avenças para vender agoardente.	120,000
Imposto sobre os liquidos importados.	30,000
160 rs. por cabeça de rez cortada.	16,000
Taxa sobre carros.	10,000
Dita sobre os alambiques de agoardente.	80,000
Dita sobre os terrenos.	12,000
Aferições.	20,000
Multas diversas.	146,000
Licenças para espectaculos publicos.	16,000
Aluguel dos foles da camara.	3,200

Cobrança da divida activa..	648\$501
Saldo existente em cofre.	158\$812
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	404\$000
	1:664\$513

§ 27. *A camara da villa da Limeira.*

Rendimento do estanke, aferição, cabeças de rezes cortadas, e taxa sobre os carros.	282\$500
Multas diversas.	152\$000
Cobrança da divida activa.	695\$000
Saldo do anno anterior.	93\$129
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	332\$000
	1:554\$629

§ 28. *A camara da villa de Pirapóra.*

320 rs. por cabeça de rez cortada.	30\$000
Rendimento da agoardente.	24\$000
60 rs. por medida de liquido de mar fóra.	40\$000
500 rs. por fardo de fazenda.	20\$000
Aferições.	11\$000
Licenças para espectaculos publicos.	8\$000
Ditas para mascateação.	16\$000
4\$ rs. sobre os fabricantes de agoardente.	136\$000
4\$ rs. sobre os mestres de officios.	144\$000
Multas diversas	103\$000
Saldo existenté.	282\$382
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	156\$080
	970\$462

§ 29. *A camara da villa de Porto-feliz.*

320 rs. por cabeça de rez cortada.	60\$000
Rendimento das agoardentes.	100\$000
500 rs. por fardo de fazendas importadas.	64\$000
Aferições.	38\$000

60 rs. por medida de liquido.	50\$000
Licenças para espectaculos.. . . .	30\$000
Ditas á mascates.	16\$000
Multas diversas.	50\$000
Foro de um terreno.	5\$000
Imposto sobre os alambiques de agoardente.	76\$000
Dito sobre os mestres de officio.	40\$000
Saldo do anno anterior.	204\$559
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	731\$920
	1:485\$479

§ 30. *A camara da villa de Tatuhy.*

Ramo da agoardente.	30\$000
Aferições.	16\$000
Productos dos terrenos concedidos.	10\$000
Imposto sobre cabeças de rezes cortadas no talho publico.	10\$000
Multas por infracção da posturas.	10\$000
Cobrança da divida activa.	123\$673
Saldo existente.	179\$648
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	383\$000
	762\$321

§ 31. *A camara da villa de Itapetininga.*

Rendimento do açougue, e casinhas.	95\$220
Dito das agoas ardentes.	118\$200
Aferições.	65\$725
Multas diversas.	98\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	474\$000
	871\$395

§ 32. *A camara villa de Itapeva.*

Licenças para lojas e vendas.	140\$000
Aferições, e córtes de rezes.	35\$100

Multas diversas.	50\$000
Cartas de datas.	32\$000
Licenças para pary.	12\$000
Imposição sobre agoardente.	30\$000
Licenças para bandeira do Espirito Santo.	30\$000
Cobrança da divida activa.	24\$000
Saldo existente em cofre.	473\$768
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	160\$000
	986\$868

§ 33. *A camara da villa de Apiahy.*

Licenças para vendas.	100\$000
Aferições.	10\$000
Licenças para espectaculos publicos.	4\$000
Multas diversas.	60\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	27\$600
	210\$600

§ 34. *A camara da villa de Castro.*

Impostos municipaes.	179\$040
Fóros do rocio.	39\$900
Aferições.	30\$000
Cobrança do emprestimo feito á fabrica.	4\$880
Imposto sobre cabeça de rez morta.	7\$600
Licenças para negocio.	123\$000
Renda do curral do conselho.	8\$000
Dita dos porcos mortos.	2\$000
Cobrança da divida atrasada.	445\$410
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	341\$000
	1:150\$530

§ 35. *A camara da villa Nova do Principe.*

Imposto sobre casas de negocio, inclusivè as do Rio-Negro.	170\$000
Dito sobre cabeças de rezes cortadas.	50\$000

Dito sobre líquidos, e outros generos importados.	250\$000
Aferições.	32\$000
Imposto sobre carros.	64\$000
Licenças para espectaculos publicos.	80\$000
Rendimento das casinhas.	40\$000
Multas diversas.	60\$000
Saldo existente.	160\$760
Cobrança da divida activa.	27\$200
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	411\$000
	1:344\$960

§ 36. *A camara da villa de Morretes.*

80 rs. por cabeça de rez cortada.	10\$640
2\$ rs. por pipa de agoardente, vinho, vinagre, e azeite doce importado.	47\$500
1\$600 rs. por pipa de agoardente fabricada no municipio.	22\$520
Aferições.	93\$600
Licenças para casas de negocio.	18\$000
Arrendamento de terrenos.	3\$200
160 rs. por peça de pano d'algodão de 100 varas.	2\$240
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	246\$960
	444\$660

§ 37. *A camara da villa de Antonina.*

1\$600 rs. por embarcação de barra fóra.	40\$000
3\$200 rs. por pipa de agoardente fabricada no mu- nicipio.	300\$000
4\$ rs. por pipa de líquidos importados.	9\$000
Imposição na cal, e madeiras exportadas.	90\$000
Licenças para casas de negocio.	20\$000
80 rs. por cabeça de rez cortada.	60\$000
1\$ rs. por animal que pastar no campo da villa.	20\$000
Aferições.	7\$500
Multas diversas.	20\$000
Fóros dos terrenos da camara.	2\$560

Saldo do anno anterior.	37\$490
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	534\$000
	1:140\$554

§ 38. *A camara da villa de Guaratuba.*

Imposição sobre a agoardente fabricada no paiz, e importada.	25\$200
Dita sobre o fumo, erva mate, e toucinho impor- tados.	14\$800
Dita sobre o taboado.	22\$000
Dita sobre as embarcações que entram no porto da villa.	32\$000
Dita sobre os carros.	5\$200
Cartas de datas dos terrenos da camara	25\$000
Imposição sobre os animaes que pastarem no cam- po do rocio	8\$000
Aferições.	3\$200
Imposição sobre o arroz e milho.	2\$000
Dita sobre os negociantes que entram de fóra.	15\$000
Dita sobre os cabeças de casas para limpeza do cam- po.	22\$200
Saldo do anno anterior.	1\$550
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	21\$000
	197\$150

§ 39. *A camara da villa de Cananéa.*

3\$200 rs. por pipa d'agoardente fabricada no paiz	22\$000
2\$ rs. por pipa de vinho e vinagre.	14\$000
11 rs. por medida de liquidos importados.	10\$000
3 rs. por vara de pano d'algodão importado.	32\$000
160 rs. por arroba de fumo.	40\$000
Fóros do rocio.	1\$920
Aferições.	3\$600
Diversas multas.	10\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5	

de março do corrente anno.	69\$000
	193\$520

§ 40. A camara da villa de Xiririca.

320 rs. por arroba de fumo, e cabeça de rez cor- tada.	24\$000
3 rs. por vara de pano d'algodão importado.	30\$000
5 rs. por medida d'agoardente do municipio, e 10 rs. por dita de outro qualquer liquido importa- do de mar fóra.	100\$000
80 rs. por alqueire de erva mate.	7\$000
200 rs. por mão de pilão de engenhos de arroz.	100\$000
Licenças a negociantes.	100\$000
Aferições.	10\$000
Multas por diversos juizes.	80\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	110\$000
	561\$000

§ 41. A camara da villa de Itanhaen.

Rendimento dos subsidios.	25\$000
2\$ rs. por licença para casa de negocio.	28\$000
Imposto nos carros de aluguel.	34\$000
Imposto sobre o taboado, canôas, e farinhas que se vendem fóra do municipio.	32\$000
Aferições.	8\$000
Saldo do anno anterior.	153\$842
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	56\$000
	336\$842

§ 42. A camara da villa de S. Vicente.

Imposto sobre o arroz.	5\$280
Dito sobre canôas de aluguel	4\$480
Dito sobre carros.	11\$000
Dito sobre animaes nos pastos do conselho.	5\$000
Dito sobre cabeça de rez cortada.	\$960

Aferições.	1\$100
Espectaculos publicos.	4\$000
Multas diversas.	4\$000
Fóros do rocio.	5\$860
Licenças para negocio.	6\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	12\$000
	59\$680

§ 43. *A camara da villa de S. Sebastião.*

20 rs. por medida de liquidos importados.	110\$000
10\$ rs. por licença para vender-se agoardente na villa, bairro, e Caraguatatuba, e 20\$ rs. fóra destas povoações.	500\$000
10\$ rs. por licença para casa de negocio de sec- cos e molhados nas ditas povoações, e 4\$ rs. fóra dellas.	50\$000
4\$ rs. por licença para taboleiros de fazendas sec- cas, e quinquilharias, sendo negociante do muni- cipio, e 8\$ rs. sendo de fóra.	16\$000
12\$ rs. por licença para casa de bilhar.	12\$000
1\$ rs. por licença para espectaculo publico, sen- do gratuito, e 8\$ rs. sendo por paga.	30\$000
2\$ rs. por espectaculo dramatico, sendo gratuito, e 8\$ rs. sendo por paga.	8\$000
4\$ rs. por licença para baile de congo.	4\$000
500 por cabeça de rez cortada nos talhos publicos, e particulares para negocio.	40\$000
100 rs. por aferição de peça nova de pezos e medi- das, e 80 rs. annual.	60\$000
Aluguel das casinhas.	50\$000
Multas diversas.	82\$000
Saldo dos annos anteriores.	1:074\$801
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	142\$000
	2:178\$801

§ 44. *A camara da villa Bella da Princeza.*

Estanque de agoas ardentes.	250\$000
Licenças para negocios de mar fóra.	30\$000
Idem a mascates, oratorios, e irmandades.	40\$000
Idem para espectaculos publicos.	8\$000
Subsidios de mar fóra.	20\$000
Aferições.	20\$000
Multas diversas.	82\$000
Saldo do anno anterior	39\$155
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	80\$000
	569\$155

§ 45. *A camara da villa de Ubatuba.*

Contracto de agoardente de cana producção bra- sileira.	800\$000
Idem do subsidio.	120\$000
Idem das casinhas.	200\$000
Idem do açougue.	100\$000
Idem das aferições.	80\$000
Multas diversas.	390\$000
Licenças para mascateação.	60\$000
Imposto sobre caixeiros estrangeiros.	80\$000
Dito sobre terrenos do rocio.	20\$000
Restituição de custas.	20\$000
Licenças para espectaculos publicos, casas de bi- lhar, negocios e officinas.	200\$000
Cobrança da divida activa.	600\$000
Saldo dos annos anteriores.	5:804\$935
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno	320\$000
	8:794\$935

§ 46. *A camara da villa de S. Luiz.*

Estanque de agoardente do paiz, e subsidio de ge- neros de mar fóra.	465\$000
Fóros das terras do conselho.	3\$200
Cobrança da divida activa.	141\$401

Saldo do anno anterior.	123\$413
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	82\$000
	815\$014

§ 47. *A camara da villa de Cunha.*

Estanque d'agoas ardentes.	160\$000
Aferições.	10\$000
Rendimento da balança.	16\$000
Licenças para espectaculos publicos.	10\$000
Multas diversas	30\$000
Licenças a mascates.	40\$000
Saldo do anno anterior.	11\$434
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	146\$000
	423\$434

§ 48. *A camara da villa de Lorena.*

Imposição de 320 rs. por cabeças de rezes.	32\$000
Estanque de agoas ardente, e aferições.	300\$000
Rendimento das barras do Parahiba.	16\$000
Multas diversas.	100\$000
Licenças e joias.	40\$000
Divida activa cobravel.	1:409\$720
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	440\$000
	2:337\$720

§ 49. *A camara da villa de Aréas.*

Imposição de 320 rs. por cabeça de rez cortada no talho publico.	38\$000
Dita sobre armazens, e tabernas.	450\$000
Aferições e fôros de terras.	130\$000
Multas diversas.	100\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	512\$120
	1:230\$120

§ 50. *A camara da villa de Queluz.*

Imposto sobre liquidos importados.	80\$000
Dito de 6\$ rs. sobre a agoardente.	150\$000
Dito de 160 rs. sobre a importada.	20\$000
Dito de 1\$ rs. sobre botequins.	5\$000
Licenças para espectaculos publicos, e bandeiras do Espirito Santo.	18\$000
Ditas á mascates.	10\$000
Aferições.	54\$000
Multas diversas.	30\$000
Fóros das terras da igreja.	72\$000
Saldo do anno anterior.	43\$226
Impostõs concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	106\$880
	589\$106

§ 51. *A camara da villa de Silveiras.*

Imposto sobre cabeças de rezes cortadas.	12\$800
Dito sobre agoas ardentes.	256\$000
Aferições.	90\$000
Licenças para bandeira do Espirito Santo, e á mas- cates.	40\$000
Licenças para espectaculos publicos.	60\$000
Multas diversas	50\$000
Taxa sobre escravos capturados.	60\$000
Saldo existente em cofre.	318\$215
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno	162\$000
	1:049\$015

§ 52. *A camara da villa de Santa Izabel.*

Rendimento das licenças para armazens, tabernas, e botequins.	156\$800
Aferições.	25\$200
Imposto sobre cabeças de rezes que se cortão.	2\$400
Multas diversas.	64\$000
Saldo existente em cofre.	270\$000
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5	

de março do corrente anno.

anno R. 06 2

144\$000

662\$400

§ 53. *A camara da villa de Parahibuna.*

Licenças para armazens e tabernas. 281\$000

Aferições. 40\$000

Multas diversas. 10\$000

Saldo do anno anterior. 103\$352

Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5

de março do corrente anno. 242\$920

646\$352

§ 54. *A camara da villa de S. José.*

Imposto sobre os armazens que vendem generos

importados. 112\$000

Dito sobre tabernas que vendem generos do paiz. 76\$500

Aferições. 31\$500

Multas diversas. 13\$000

Cartas de data. 4\$000

Novos impostos. 53\$000

Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5

de março do corrente anno. 72\$000

362\$000

§ 55. *A camara da villa de Mogi das Cruzes.*

Avenças para armazens e tabernas. 492\$390

Imposto de 160 rs. por cabeça de rez cortada. 13\$620

Aferições. 90\$000

Rendimento das casinhas. 29\$000

Multas diversas. 4\$000

Saldo existente em cofre. 354\$203

Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5

de março do corrente anno. 549\$000

1:532\$213

§ 56. *A camara da villa de Araraquara.*

Rendimento do estanque. 120\$000

Dito das cabeças de rezes cortadas.	25020
Aferições.	85200
Multas diversas.	325000
Aluguel do foles da camara.	15000
Producto de objectos que se arrematão, e entrão para o cofre da camara.	205000
Saldo do anno anterior.	50375
Impostos concedidos ás camaras pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno.	1245000
	357595.

TITULO III.

Disposições geraes.

Art. 3º As camaras empregarão com preferencia nas obras das igrejas matrizes, ou dos cemiterios o producto dos impostos concedidos pela lei n. 2 de 5 de março do corrente anno arrecadado desde o 1º de julho de 1848 até 30 de setembro do presente anno.

Art. 4º As camaras não englobarão nos balanços verba alguma de despeza, devendo declarar com as precisas explicações as quantias despendidas com cada um objecto.

Art. 5º As camaras applicarão para as obras das matrizes os saldos que existirem das fabricas das mesmas.

Art. 6º Continuação em vigor os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, e 14 da lei n. 30 de 16 de março de 1847.

Art. 7º Ficam revogadas as leis, e disposições em contrario.

